



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.**

Institui o Dia do Caminhoneiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi

Nº	010
Proc.	339/08
	<i>Q</i>
VISTO	

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caraguatatuba, o Dia do Caminhoneiro, a ser comemorado anualmente do dia 30 de Junho.

**Art. 2º** o Poder Executivo promoverá eventos alusivos à data, com o propósito de fomentar práticas e atividades salutares relacionadas à categoria dos caminhoneiros.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de Outubro de 2008.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal